



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 021 da Bancada da Segurança Pública ao Projeto de Lei nº 067/2025 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.026 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R\$ 32.570,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Posto de Saúde – Distrito de Cavalheiros.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 32.570,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1050 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 32.570,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção das seguintes instituições de segurança pública:

a) Polícia Civil (R\$ 10.000,00);



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

-
- b) Polícia Militar (R\$ 10.000,00);
 - c) Presídio (R\$ 10.000,00);
 - d) CONSEG (R\$ 2.570,00).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1050 – Conselho de Segurança Pública - CONSEG.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 30.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para a manutenção da Polícia Civil.

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Serviços PJ.

Valor da dotação: R\$ 2.570,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 5º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 65.140,00

Emendas Diversas: R\$ 65.140,00

Total Geral: R\$ 130.280,00 (130.289,53).

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.



Geninho
Vereador



Marcelo Godoi
Vereador